

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

**PARECER**

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Autuação nº: 00086/2019 - SMS.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE: 1 (UMA) CAMIONETE PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, DIESEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SERCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**RELATÓRIO**

Requeru a Secretária Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, em data de 02/10/2019, abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE: 1 (UMA) CAMIONETE PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, DIESEL A ATENDER AS NECESSIDADES DA SERCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a compra acima especificada e autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo o mesmo sua autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 00086/2019 - SMS.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, uma vez elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação (art.40 da lei n.º 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

**EXAME**

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva a AQUISIÇÃO DE: 1 (UMA) CAMIONETE PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, DIESEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SERCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na modalidade Pregão Presencial, haja vista enquadrar-se monetariamente, nos termos da Lei n.º 9.648/98, Decreto n.º 852/93, Lei n.º 8.883/94, com os novos valores definidos pela Lei n.º 9.648/98, dentre os limites estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, ditas as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

---

pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo, todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art.40.

**CONCLUSÃO**

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Presentes os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, APROVO para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de n.º 00086/2019 - SMS e, por conseguinte a Licitação para AQUISIÇÃO DE: 1 (UMA) CAMIONETE PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, DIESEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

É o meu parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE,  
ESTADO DO PARÁ, em 06 de Novembro de 2019.

Jackson Pires Castro  
Procurador Geral do Município  
OAB-13770 - PA